

Circular Normativa N.º 02/2018/SPMS

Para: **Todas as Entidades do Ministério da Saúde**

Assunto: **Procedimento para todas as apps desenvolvidas de uma forma direta ou indireta por entidades do Ministério da Saúde**

No seguimento da Circular Normativa N.º 1/2018/SPMS e de acordo com o Despacho 1348/2017, destacamos que:

- SPMS é responsável pela coordenação e monitorização da implementação e operacionalização das boas práticas, garantindo a melhoria contínua da resposta a ciber-riscos, através da partilha de normas e procedimentos junto de entidades públicas ou privadas do Setor da Saúde;
- Após a resolução do Conselho de Ministros n.º62/2016 em que aprova a ENESIS 2020, que tem como desafios a promoção de uma governação mais alargada e coerente, incluindo o alinhamento de objetivos e promoção das condições para adoção de inovação, a presente circular vem recordar a forma como as entidades do Ministério da Saúde devem proceder caso tenham desenvolvido *apps* de uma forma autónoma ou em parceria com outras entidades e/ou empresas;
- Existe uma crescente utilização de meios tecnológicos no setor da saúde, nomeadamente aplicações moveis (*apps*), que permitem disponibilizar informação aos cidadãos e profissionais de saúde em tempo útil, no entanto, aumenta exposição ao risco. Consequentemente, o desafio centra-se, cada vez mais, em construir uma relação de confiança dos utilizadores com as tecnologias de informação, como é o caso da garantia de segurança da informação, cibersegurança e proteção de dados.

Neste contexto, torna-se crucial dotar todo o ecossistema de saúde e os seus elementos (processos, pessoas e tecnologias), de recursos e competências necessárias à melhor preservação dos meios tecnológicos ao serviço do cidadão.

Assim, informamos que **até ao dia 20 de Março** todas as entidades devem submeter as suas aplicações *mobile* através do formulário disponibilizado na página da MySNS Comunidade em <https://estudo.min-saude.pt/limesurvey/index.php/668518?lang=pt>, fazendo cumprir a Circular Normativa N.º 1/2018/SPMS.

Cada aplicação será submetida a uma avaliação prévia de segurança, utilidade pública e *performance*, em conformidade com as normas europeias e com critérios divulgados em <https://comunidade.mysns.pt/selecao.html>.

Após esta avaliação, as aplicações que se encontrarem de acordo com as normas e critérios serão publicadas no Portal SNS e/ou Portal da SPMS.

Lisboa, 16 fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho de Administração

Henrique Martins